

O seu formulário Optimize Gestão Privada



Formulário de abertura de conta

www.optimize.pt

A sua abertura de conta Optimize Gestão Privada

Como abrir a sua conta

Para completar a sua subscrição, por favor preencha e assine este formulário de Abertura de Conta Optimize Gestão Privada e envie-o junto com os seguintes elementos:

- O seu documento de identificação: A cópia autenticada do seu documento de identificação (Residentes: Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou Autorização de residência em Território Nacional, Não Residentes: Passaporte, Bilhete de identidade ou outro documento público que o comprove)
- O seu comprovativo de morada: como por exemplo fatura de eletricidade, gás ou água, carta de condução, correspondência bancária ou de seguradora emitido nos últimos três meses ou nota de liquidação de IRS emitida nos últimos doze meses
- O seu contrato Optimize Gestão Privada assinado por si e por cada um dos seus cotitulares, caso tenha
- O seu investimento: a sua ficha de subscrição de fundos de investimento preenchida e assinada, bem como seu cheque à ordem da Optimize Investment Partners, ou seu comprovativo de transferência bancária para:
 - Conta junto do BPI - IBAN Nº PT50 0010 0000 4605 3500 0015 0, SWIFT BBPIPTPL

Caso tenha cotitulares, procuradores ou autorizados, por favor, preencha e entregue ainda:

- O seu formulário de cotitulares: o formulário de cotitulares devidamente preenchido e assinado, por si e cada um dos seus cotitulares, procuradores ou autorizados
- Os documentos de identificação dos seus cotitulares, procuradores ou autorizados: a cópia autenticada do documento de identificação de cada um (Residentes: Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou Autorização de residência em Território Nacional, Não Residentes: Passaporte, Bilhete de identidade ou outro documento público que o comprove)
- Os comprovativos de morada dos seus cotitulares: como por exemplo faturas de eletricidade, gás ou água, carta de condução, correspondência bancária ou de seguradora ou nota de liquidação de IRS, para cada um dos seus cotitulares

Autenticação de Documentos

Para Autenticar os Documento de Identificação e Comprovativo de Morada, existem 3 possibilidades:

- Apresentar os documentos originais à Optimize Investment Partners
- Autenticar as cópias dos documentos junto de um advogado ou notário
- Autenticar as cópias dos documentos gratuitamente em qualquer estação dos Correios. Caso opte por este método, na altura da autenticação, por favor, indique ao funcionário dos CTT que esta é realizada de acordo com o protocolo entre a Optimize Investment Partners e os CTT. Caso, por algum motivo, a estação não reconheça o protocolo, por favor entre em contacto com a Optimize Investment Partners através de um dos meios indicados mais abaixo, antes de proceder a qualquer pagamento.

Alternativamente, a informação apresentada considera-se autenticada se validada através do acesso à Chave Móvel Digital.

Morada de envio

A morada de envio do seu dossiê de subscrição é:

OPTIMIZE INVESTMENT PARTNERS
Avenida Fontes Pereira de Melo, 21, 4º
1050-116 Lisboa

Contactos

Para mais informação ou apoio, por favor:

- Visite o site www.optimize.pt, ou
- Envie um e-mail para info@optimize.pt, ou
- Telefone para a linha Optimize 213 136 230, ou
- Envie um fax para o 213 136 239

Os seus dados pessoais

Identificação

Título

☐ Feminino ☐ Masculino

Nome completo

Estado civil

Regime de casamento

É o beneficiário efetivo desta conta?

☐ Sim ☐ Não

Caso não, indique o nome do beneficiário

Data de nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

Tem outras nacionalidades?

☐ Não ☐ Sim:

Morada

Código postal

Localidade e País

Telefone

Telemóvel

Email

Documento de identificação

Número

Tipo (CC, Pass, ...)

Válido até

Autocertificação de situação fiscal

Residência fiscal

NIF Português

Caso seja residente para efeitos fiscais noutro país, indique:

País

NIF

☐ Sem NIF, porquê?

Para efeitos do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), é uma US Person?

☐ Sim ☐ Não

Situação profissional e relação com cargos públicos

Estado (e.g. empregado, estudante,...)

Profissão

Entidade Patronal

Setor

País

Exerce ou exerceu um cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Tem familiar de primeiro ou segundo grau com cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Tem relações estreitas, societárias ou comerciais com cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Caso tenha familiar ou relações com alguém com cargo público, indique o(s) nome(s)

Tipo de relação

Algun dos intervenientes na conta, ou seu familiar em primeiro grau, é colaborador ou acionista da Optimize?

☐ Sim ☐ Não

Nome

Grau de parentesco

Exerce maioritariamente a sua atividade em um ou vários país(es) diferente(s) do país do seu domicílio?

☐ Sim ☐ Não

País

O seu perfil de investidor

Ajude-nos a definir o seu perfil de investidor, a sua situação financeira e o perfil do seu investimento. Conforme a regulamentação DMIF, este questionário é obrigatório. Estas informações ficarão totalmente confidenciais.

Conhecimento e Experiência dos Instrumentos e Serviços Financeiros

Habilitações académicas

☐ 1º ciclo ou inferior ☐ Ensino Superior não Economia Finanças e Gestão ☐ 2º ciclo ou ensino secundário ☐ Ensino Superior Economia Finanças e Gestão

Experiência profissional anterior em Economia, Finanças ou Gestão

☐ Nenhuma ☐ Inferior 2 anos ☐ 2 a 5 anos ☐ Superior a 5 anos

Conhecimentos sobre os riscos ligados a instrumentos, produtos e mercados financeiros

☐ Nenhum ☐ Algum ☐ Geral ☐ Aprofundado

Tipos de Investimento já efetuados e conhecidos

☐ Depósitos bancários, fundos de tesouraria ou certificados de aforro ☐ Obrigações, fundos de obrigações ou títulos de participação ☐ Fundos de investimento harmonizado ☐ Fundos de investimento não harmonizados, direitos, derivados (warrants, opções, futuros, swaps,...) ☐ Ações ou fundos de ações

Serviços Financeiros já contratados pelo menos uma vez

☐ Serviços de Corretagem ou outros serviços de Receção e Transmissão de Ordens ☐ Gestão de Carteira ☐ Consultoria de Investimento

Transações (investimento e desinvestimento) efetuadas em média nos mercados de capitais cada ano

Número

☐ Nenhuma ☐ Inferior a 5 ☐ 5 a 40 ☐ Superior a 40

Valor

☐ Nenhuma ☐ Inferior a 50.000€ ☐ 50.000€ a 100.000€ ☐ Superior a 100.000€

A sua situação financeira

Valor total líquido dos seus ativos financeiros	☐ <100.000€	☐ 100.000€ a 500.000€	☐ 500.000€ a 1.000.000€	☐ >1.000.000€
Valor total líquido do seu património imobiliário	☐ <100.000€	☐ 100.000€ a 500.000€	☐ 500.000€ a 1.000.000€	☐ >1.000.000€
Os seus rendimentos líquidos regulares anuais	☐ <25.000€	☐ 25.000€ a 50.000€	☐ 50.000€ a 100.000€	☐ >100.000€
Os seus compromissos financeiros anuais	☐ <5.000€	☐ 5.000€ a 20.000€	☐ 20.000€ a 50.000€	☐ >50.000€
Origem(ns) do seu investimento	☐ Trabalho	☐ Rendimentos prediais	☐ Rendimentos de capitais	
	☐ Pensão	☐ Doação / herança	☐ Subsídio de desemprego	

O seu investimento

Prazo e objetivo do investimento

Prazo do seu investimento	☐ Inferior a 3 anos	☐ 3 a 5 anos	☐ 5 a 10 anos	☐ 10 anos ou mais
Objetivo do seu investimento	Por favor, escolha apenas uma das seguintes opções:			
	☐ Procura um investimento que garanta o seu capital			
	☐ Procura um investimento equilibrado e aceita uma tomada de risco reduzida			
	☐ Quer um investimento que procure performance elevada e aceita um nível de risco elevado			
	☐ Quer um investimento que procure performance muito elevada e aceita um nível de risco muito elevado			

Investimento

Por favor, defina o seu investimento. Iremos executá-lo logo que o seu dossier estiver completo. A estratégia de investimento da sua conta Optimize Gestão Privada será definida no anexo 1 do seu contrato Optimize Gestão Privada, após avaliação da adequação do seu perfil de investidor.

Investimento			(moeda)
--------------	--	--	---------

A sua assinatura

☐	Declaro que tomei conhecimento e assinei o Contrato Optimize Gestão Privada e que tomei conhecimento dos seus anexos.
☐	Declaro que autorizo a Optimize a tratar e utilizar os meus dados pessoais para fins de marketing, para o envio de comunicações informativas ou à inclusão em listas ou serviços informativos, de acordo com a Política de Privacidade disponível no site da Optimize.

Data	Assinatura conforme documento de identificação

Reservado à Optimize

Conferência das assinaturas

Nome e assinatura:
Data:

O seu contrato Optimize Gestão Privada



Condições Gerais

Documento atualizado em 3 de Julho 2020

www.optimize.pt

Contraentes

Entre a Optimize Investment Partners, SGOIC, S.A., intermediário financeiro registado junto da CMVM sob o n.º 327, em 4 de Setembro de 2008, do Banco de Portugal sob o n.º 339, em 23 de Julho de 2008, com o número de pessoa coletiva e de registo junto da Conservatória de Registo Comercial de Lisboa 508 181 321, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 21, 4º, 1050-116 Lisboa, com o capital social de 450.771,71€ em diante designada por "Optimize" ou "Sociedade Gestora" e o(s) abaixo-assinado(s), adiante designado(s) por "Cliente", é celebrado o presente contrato de Mandato de Gestão de Carteiras, o qual se rege pelas condições constantes das cláusulas seguintes.

Objeto e Âmbito

1. O Cliente mandata a Optimize, que aceita, para administrar uma ou várias carteiras de ativos financeiros de que é titular, conferindo-lhe plenos poderes para esse efeito, nos termos seguintes.
2. A composição inicial da carteira integra os montantes em numerário e instrumentos financeiros, identificados no Formulário de abertura de conta Optimize Gestão Privada associado a este contrato.

Estratégia de Investimento

3. A Optimize desenvolve uma Estratégia de Investimento Personalizada de acordo com o perfil de risco e objetivos do cliente, que se rege pelas características definidas no Anexo 1 "Condições Específicas".

Execução da Estratégia de Investimento

4. Na administração da carteira, a Optimize respeitará a Estratégia de Investimento acordada entre as partes, tendo em vista a prossecução dos objetivos de investimento do Cliente.
5. No âmbito da Estratégia de Investimento acordada, cabe à Optimize, exclusivamente, a definição dos critérios e opções de investimento, decidindo livremente da aquisição, alienação ou substituição, por qualquer forma, de instrumentos financeiros, valores ou direitos de qualquer natureza, que integrem ou venham a integrar a carteira.
6. Na prossecução da Estratégia de Investimento definida, a Optimize fica assim autorizada, em nome do Cliente e de acordo com a estratégia de investimento do perfil escolhido:
 - a. A subscrever, adquirir, resgatar, amortizar, trocar, endossar, registar, cobrar rendimentos, exigir reembolso, alienar, ou por qualquer outra forma transmitir instrumentos financeiros de qualquer natureza, sejam de rendimento variável, fixo ou misto, independentemente do seu prazo de vencimento, praticando todos os atos que para o efeito se venham a revelar necessários, úteis ou convenientes;
 - b. A exercer os direitos parciais ou potenciais dos ativos financeiros que a cada momento integram a carteira;
 - c. A celebrar contratos de instrumentos financeiros derivados, caso estes instrumentos financeiros estejam explicitamente integrados na estratégia de investimento acordada;
 - d. A realizar as demais operações sobre instrumentos financeiros e monetários que sejam legalmente admissíveis;
 - e. A movimentar a conta do Cliente nos termos que considere mais adequados para assegurar a sua gestão, efetuando todos os reembolsos, inscrições, transferências e depósitos conexos às operações referidas nas alíneas anteriores, bem como para debitar em conta as importâncias correspondentes à remuneração do presente contrato, conforme informação do Anexo 1.
7. As características essenciais da(s) Estratégia(s) de Investimento selecionada(s), designadamente quanto ao nível de risco e tipos de instrumentos financeiros, constituem um limite genérico aos poderes discricionários de gestão da Optimize.

Conta de Valores Mobiliários e Depósitos à Ordem

8. Os valores mobiliários, instrumentos financeiros e numerário do Cliente entregues à Sociedade Gestora, inicialmente ou no decurso da execução deste contrato, serão depositados pela Optimize, mas por conta do Cliente, junto de um intermediário financeiro autorizado a exercer as funções de registo e depósito de valores mobiliários, na qualidade de custodiante da Sociedade Gestora. A Optimize detém estes valores por conta do Cliente, obrigando-se a manter, a todo o momento, informação atualizada e reconciliada sobre o conteúdo e valor da(s) Carteira(s) gerida(s) e a cumprir os seus deveres de informação do Cliente, nos termos da legislação em vigor.
9. Se o Cliente pretender manter, para fins do presente Contrato, a(s) sua(s) contas de numerário e títulos, deverá mandar a Optimize para a sua gestão.

Titularidade e Movimentação da Conta

10. A Optimize movimentará a(s) carteira(s) no interesse e por conta do Cliente, registando:
 - a. Os montantes das entregas do cliente, em dinheiro ou em valores mobiliários;
 - b. Todos os reembolsos, transferências e depósitos e demais movimentos no âmbito do seu mandato de gestão de carteira(s);
 - c. Os reembolsos solicitados pelo Cliente nos termos previstos no presente contrato.
11. Salvo indicação diversa constante da respetiva conta, as quotas dos titulares de uma mesma conta de valores mobiliários escriturais presumem-se iguais.
12. Caso a conta tenha mais que um titular, é designada de Conta Coletiva. As Contas Coletivas podem assumir, quanto às condições de movimentação, uma das seguintes modalidades e regimes:
 - i. Solidárias – Cada um dos co-titulares indistintamente tem poderes para individualmente movimentar a conta, alterar os dados e as formas de contacto associadas à conta e/ou, bem assim, subscrever novos produtos e serviços, estando a Optimize isenta de qualquer responsabilidade pelo cumprimento de ordens dadas por um só Titular;
 - ii. Conjuntas – A conta só pode ser movimentada através de instruções transmitidas por todos os co-titulares à Optimize;

- iii. Mistas - A conta pode ser movimentada de acordo com o regime de movimentação para ela definido, pelos Clientes, em documento autónomo e assinado por todos os titulares.
13. Em caso de a conta ser coletiva, apenas as Contas Solidárias poderão transmitir ordens à Optimize por chamada telefónica, email ou Espaço Cliente.
14. A alteração das condições de movimentação estabelecidas apenas poderá ser realizada após a autorização de todos os titulares da mesma.
15. No caso de receção de instruções contraditórias sobre quaisquer valores depositados recebidas de qualquer um dos Titulares de contas, solidárias ou mistas, a Optimize reserva-se ao direito de cumprir a ordem que primeiro recebeu em condições de ser cumprida ou, em alternativa, de recusar o cumprimento dessas ordens sem a sua consensualização por todos os Titulares. A Conta de menores é exclusivamente titulada pelo menor, podendo apenas ser movimentada pelos representantes legais para o efeito.
16. Os representantes legais dos menores poderão, em qualquer momento, abrir em sua representação, Contas junto da Optimize, ficando, desde logo, responsáveis perante a Optimize por todos os movimentos efetuados nas Contas de menores em causa. Quando o titular atingir a maioridade ou for emancipado deverá dirigir-se à Optimize e comunicar a forma pretendida de movimentação da Conta.
17. A conta pode ser movimentada por Procuradores ou Autorizados, desde que devidamente identificados no formulário de Co-titulares, Procuradores e Autorizados como "Procurador" ou "Autorizado". O Procurador ou Autorizado deve preencher os seus dados no Formulário de Co-titulares, Procuradores e Autorizados, assinar o respetivo formulário e entregar os documentos de identificação e documentos comprovativos. Quando qualquer dos titulares, com poderes para o efeito, decide retirar o Procurador da sua conta, deverá informar de imediato a Optimize desse facto. O Procurador ou Autorizado pode renunciar à movimentação da conta, devendo notificar a Optimize por escrito ou por e-mail para info@optimize.pt.

Alterações de titularidade

18. Caso não exista responsabilidade perante a Optimize, um co-titular pode efetuar a renúncia à titularidade da sua Conta, o que não carece do consentimento do(s) outro(s) co-titular(es).
19. Com a renúncia à titularidade, a quota da conta que cabia ao Cliente cessante será repartida igualmente pelos restantes titulares da conta.
20. Não é permitida a inclusão de novos co-titulares junto das contas existentes. A inclusão de novo co-titular só poderá ser realizada caso sejam anteriormente saldados todos os instrumentos financeiros associados à conta.
21. Em caso de morte do cliente, titular de uma conta individual ou co-titular de uma conta coletiva, ainda que solidária, a Optimize procederá imediatamente ao bloqueio da totalidade do saldo. O saldo permanecerá bloqueado e indisponível até que sejam apresentados à Optimize os documentos comprovativos do óbito do titular, da habilitação de herdeiros e do cumprimento de quaisquer obrigações fiscais relacionadas com a sucessão.

Direitos e Obrigações

22. No âmbito dos poderes de administração da carteira que ora lhe são atribuídos, a Optimize compromete-se a:
- a. Administrar e gerir a carteira de forma prudente e com a diligência adequada, mantendo sempre como objetivo a melhor salvaguarda dos interesses do Cliente e acautelando quaisquer situações eventualmente geradoras de conflitos de interesses;
 - b. Guardar sigilo relativamente a todas as operações que realize ou em que intervenha no âmbito deste contrato;
 - c. Cumprir e executar as instruções que lhe sejam dirigidas pelo Cliente, designadamente:
 - i. Ordens vinculativas;
 - ii. Instruções para reembolso, nos termos definidos no presente contrato;
 - iii. Instruções decorrentes da denúncia do contrato, não efetuando quaisquer outras operações para além das estritamente indispensáveis;
 - d. Não utilizar as disponibilidades decorrentes da execução do contrato em transações que com ele não se encontrem relacionadas;
 - e. No âmbito da Prestação de Informação:
 - i. Emitir extratos de conta e comunicá-los ao Cliente mensalmente, refletindo os movimentos efetuados e o saldo apurado no final do período, devendo ainda enviar os elementos necessários para o atempado cumprimento das obrigações fiscais do Cliente;
 - ii. Comunicar ao Cliente o Aviso de Lançamento de Operações, no dia útil seguinte à execução das operações ou da receção da confirmação das operações por parte dos intermediários que as executaram;
 - f. A Prestação de informação mencionada na alínea anterior, bem como informação ou documentação adicional considerada pertinente ou regularmente exigida para a correta informação do Cliente sobre serviços e objetos desde contrato poderá ser enviada para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo Cliente ou disponibilizada em suporte digital online no Espaço Cliente, acessível no website da Optimize. Caso pretenda que a mesma seja enviada fisicamente por correio, por favor indique-o à Optimize.
 - g. Informar o Cliente caso deixe, por qualquer razão, de estar habilitada a prestar os serviços objeto deste contrato.
 - h. Creditar na conta do Cliente os rendimentos gerados pelos títulos detidos e cobrados por conta do Cliente, salvo se instruções em contrário forem oportunamente transmitidas à Optimize.
 - i. Manter os documentos de suporte dos registos em arquivo, por forma a possibilitar a reconstituição dos registos em caso de perda ou destruição dos mesmos.
 - j. No âmbito da sua relação com entidades externas, a Optimize poderá receber benefícios não monetários não significativos que reforcem a qualidade do serviço prestado aos clientes e que não sejam de dimensão e natureza tais que possam prejudicar a sociedade gestora em agir no melhor interesse do cliente, tais como convites para conferências ou apresentações.
23. O Cliente aceita e obriga-se a:
- a. Conferir à Optimize todos os poderes necessários e suficientes para efetuar os atos compreendidos na gestão da(s) carteira(s);

- b. Pagar as remunerações estabelecidas ao abrigo do presente contrato, bem como facultar atempadamente à Optimize os montantes necessários para fazer face a quaisquer despesas que possam surgir em resultado das operações solicitadas;
 - c. Prestar à Optimize toda a informação necessária à adequada prestação do serviço ora contratado e, bem assim, a informação imposta pela Lei e entidades de supervisão;
 - d. Comunicar, por escrito ou através do Espaço Cliente, à Optimize, com toda a brevidade, qualquer alteração dos elementos pessoais, nomeadamente morada e contactos, indicados para este contrato, que venha a ocorrer durante a sua execução;
 - e. Autorizar a Optimize a obter e conservar uma cópia do documento de identificação, uma vez que nos termos da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e financiamento do terrorismo, em caso de recusa, a conta junto da Optimize não poderá ser aberta.
24. A Optimize poderá recusar-se a aceitar uma ordem vinculativa dada pelo Cliente em todos os casos legalmente admitidos, comunicando-o ao Cliente no mais curto período de tempo possível, e, nomeadamente, caso este:
- a. Não faça prova da disponibilidade dos títulos que pretende alienar e/ou onerar;
 - b. Não ponha à disposição da Optimize o montante ou os valores necessários à liquidação da operação em causa;
 - c. Não confirme a ordem por escrito quando tal lhe seja exigido pela Optimize.

Reforços de Carteira e reembolsos

25. O Cliente poderá reforçar a sua carteira das seguintes formas:
- a. Entrega através de cheque ou transferência bancária;
 - b. Entrega ou inscrição, com prévio acordo da Optimize, de novos instrumentos financeiros. Nesse caso, o prazo de pronúncia para a Optimize prestar o seu assentimento será de 3 (três) dias úteis a decorrer após receção do pedido completo. A Optimize apenas poderá aceitar ações, obrigações ou unidades de participação em fundos de investimento abertos e ETF que sejam cotados diariamente em mercados da OCDE. Para efeito de valorização desses ativos, serão aplicadas as seguintes regras:
 - i. Encontrando-se admitidos à negociação em mais do que um mercado regulamentado, o valor a considerar reflete os preços praticados no mercado que apresente maior quantidade, frequência e regularidade de transações.
 - ii. Para a valorização de ativos cotados, será tomada como referência a cotação de fecho ou o preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado onde os valores se encontram cotados do dia da valorização.
 - iii. Para os valores representativos de dívida cotados em bolsas ou mercados regulamentados, caso os preços praticados em mercado não sejam considerados representativos, a valorização será efetuada com base em metodologias baseadas em ofertas de compra firmes, ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, nomeadamente através do sistema Bloomberg - Bloomberg genérico - que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora.
26. O Cliente poderá solicitar à Optimize, com a antecedência detalhada no Anexo 1, e especificando sempre o montante pretendido, reembolsos totais ou parciais da sua carteira:
- a. De valores mobiliários que se encontrem inscritos ou depositados na sua conta;
 - b. De numerário, desde que para tal tenha saldo adequado.
27. Quando a solicitação de reembolso em numerário implique, por insuficiência de saldo disponível, a alienação de ativos cujo prazo de liquidação financeira seja superior ao prazo requerido pelo Cliente, o crédito em conta do respetivo valor será efetuado apenas após a sua liquidação. Nestes casos, o montante solicitado apenas estará disponível para reembolso nesta data.
28. As instruções de reforços ou reembolsos poderão ser transmitidos à Optimize pelo Cliente através de comunicação escrita, desde que devidamente assinada pelo Cliente, por um dos seguintes meios:
- a. Enviada para o endereço da sede social da Optimize
 - b. Enviada por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico da Optimize, info@optimize.pt
 - c. Enviada por fax para o número +351 213 136 239
29. O Cliente poderá, por via telefónica, solicitar à Optimize que sejam efetuados reforços ou reembolsos nas suas contas, para o número de telefone identificado no site da Optimize, atualmente +351 213 136 230 (dias úteis das 9h00 às 18h00). Os reforços ou reembolsos solicitados regem-se pelas cláusulas de Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais.
30. O Cliente poderá solicitar reforços ou reembolsos à Optimize por email (via eletrónica. O Cliente desde logo aceita e compreende os riscos envolvidos na utilização menos segura deste meio de comunicação, pelo que a Optimize não se responsabiliza nem aceita, por qualquer forma, qualquer responsabilidade por eventuais burlas ou fraudes decorrentes da sua utilização. Neste sentido, o Cliente declara que a Optimize fica autorizada a proceder em conformidade com o teor de quaisquer instruções que venham a ser recebidas por e-mail (via eletrónica), e que a Optimize entenda, segundo o seu exclusivo critério, poderem ser aceites, sendo que o endereço de e-mail que poderá considerar para esse efeito é exclusivamente o que consta do Formulário de abertura de Conta Optimize Gestão Privada. O Cliente assume voluntária e integralmente todos os riscos associados à sobredita transmissão de instruções por via eletrónica, incluindo, nomeadamente, os decorrentes de utilização incorreta ou fraudulenta do e-mail, não podendo a Optimize ser responsabilizada por quaisquer danos ou prejuízos daí resultantes, quer por execução de boa fé das instruções recebidas, quer, eventualmente, por recusa ou dilação na execução de todo ou parte das instruções recebidas.
31. Em conformidade com o Art. 326º do CVM, a Optimize poderá recusar, total ou parcialmente, a execução de qualquer operação, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:
- a. Caso a Conta não disponha de saldo suficiente para suportar o débito da quantia devida para executar a operação de resgate
 - b. Se existirem dúvidas razoáveis sobre a identidade do ordenante ou sobre a natureza da operação solicitada;

- c. Se a Optimize considerar que a realização da operação em questão seja contrária à lei ou possa dar origem à responsabilização a título criminal, contraordenacional ou civil da Optimize ou de qualquer um dos seus colaboradores.

Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

32. A Optimize obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, nos termos legalmente estabelecidos.
33. Os elementos e dados pessoais recolhidos através do Formulário de abertura de Conta Optimize Gestão Privada e demais formulários de outros produtos e/ou serviços da Optimize ("Formulários"), bem como os demais dados a que a Optimize tenha acesso no âmbito da sua relação com o Cliente, terão um tratamento automatizado e destinam-se a ser utilizados pela Optimize para (i) a confirmação, autenticação e validação da identidade do Cliente; (ii) a gestão da relação comercial com o Cliente (a qual pode abranger operações de segmentação, avaliação do perfil financeiro do Cliente e identificação de ofertas personalizadas de produtos e serviços da Optimize); (iii) a execução do presente contrato (iv) a realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, nos termos autorizados; e (v) o cumprimento das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis à Optimize, nomeadamente em matéria dos serviços financeiros abrangidos pelo presente contrato, incluindo a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
34. A Optimize fica desde já autorizada a ceder ou transmitir os dados pessoais do Cliente a qualquer instituição que se encontre, de forma direta ou indireta, em relação de domínio ou grupo com a Optimize Investimento SGPS SA, para finalidades previstas nestas Condições Gerais. Como exigido regulamentarmente, são também destinatários dos dados de Clientes a Autoridade Tributária e as Autoridades de Supervisão, caso aplicável, incluindo para efeitos do Decreto-Lei nº 64/2016.
35. A Optimize fica, desde já autorizada, para efeitos regulamentares e mediante pré-aviso ao Cliente, a manter e atualizar um registo das instruções de reforço e/ou reembolso e das comunicações mantidas com o Cliente, que inclui o registo informático dos acessos efetuados e transmissão de ordens de reforço e/ou reembolso pelo Cliente no "Espaço Cliente" no site ou aplicação móvel da Optimize, do registo fonográfico das chamadas telefónicas efetuadas entre o Cliente e a Optimize, ao arquivo de originais de formulários escritos e informação recebida via correio eletrónico.
36. As ordens e/ou instruções transmitidas através de chamada telefónica serão sujeitas obrigatoriamente à confirmação da identidade do cliente, através da resposta correta a, no mínimo, duas questões colocadas pela Optimize, as quais poderão incidir sobre qualquer dado pessoal constante da sua ficha de cliente, sobre elementos do seu património financeiro ou sobre outros factos considerados suficientes para confirmar a identidade do Cliente.
37. Para efeitos de consulta de informação associada à conta do cliente através do "Espaço Cliente", bem como para a transmissão de ordens de reforço e/ou reembolso, a Optimize disponibilizará ao Cliente passwords, que permitirão o acesso ao referido "Espaço Cliente", no site ou aplicação móvel da Optimize. Todas as passwords criadas pela Optimize, ou determinadas pelo Cliente, revestem carácter confidencial, único, pessoal e intransmissível, sendo o Cliente responsável pelo seu bom uso e pela sua confidencialidade, obrigando-se a não as divulgar a terceiros.
38. A Optimize poderá solicitar ao Cliente, a qualquer momento, a confirmação por escrito de quaisquer instruções transmitidas através de chamada telefónica.
39. O Cliente poderá solicitar à Optimize cópia ou transcrição escrita do conteúdo das comunicações efetuadas por chamada telefónica.
40. O Cliente poderá, para efeitos de abertura de conta e assinatura do respetivo formulário, bem como para o acesso e autenticação ao seu "Espaço Cliente", optar pela utilização do serviço Chave Móvel Digital disponibilizado pelo Estado Português e subcontratado pela Optimize. A autenticação com Chave Móvel Digital carece de prévia adesão do Cliente no sítio de Internet autenticacao.gov.pt ou presencialmente nos Espaços Cidadão. Ao escolher esta forma de autenticação o Cliente é redirecionado de forma segura para o serviço de Internet autenticacao.gov.pt, onde é informado dos dados solicitados pela Optimize, que poderão incluir todos os dados do cliente disponíveis neste serviço, concordando o Cliente explicitamente com essa transmissão e armazenamento.
41. O Cliente autoriza desde já a conservação dos dados, dos registos informáticos e fonográficos pelo período de tempo necessário para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. Esta informação poderá ser solicitada pelas autoridades competentes e ser utilizada como meio de prova suficiente das instruções transmitidas e comunicações mantidas.
42. Caso o Cliente pretenda que as suas chamadas telefónicas não sejam gravadas, deverá utilizar alternativamente os outros canais de acessos disponibilizados pela Optimize, nomeadamente o contacto presencial com a Equipa Comercial da Optimize, o envio de correspondência ou correspondência eletrónica para os endereços da Optimize.
43. É assegurado ao Cliente o direito de acesso aos dados de que seja titular e à sua retificação ou supressão nos termos da lei, bem como no respeitante à autorização ou oposição para a realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, sempre que este o solicite por telefone ou por documento escrito dirigido à Optimize, ou através do website. Qualquer alteração dos dados fornecidos pelo Cliente deverá ser imediatamente transmitida pelo Cliente à Optimize mediante uma comunicação por correio, email ou telefone, e acompanhada de comprovativo, caso aplicável, produzindo-se os seus efeitos após a efetiva receção e aceitação da mesma pela Optimize, podendo ser solicitados elementos adicionais de comprovação.
44. A Optimize Investment Partners é o responsável pelo tratamento de dados, representada pelo Encarregado de Proteção de Dados. Os contactos neste âmbito devem ser efetuados para compliance@optimize.pt ou Av. Fontes Pereira de Melo nr. 21, 4º, 1050-116 Lisboa.
45. A Optimize Investment Partners não efetua decisões automatizadas com base nos dados pessoais dos seus clientes.
46. De acordo com os requisitos regulamentares em vigor, o Cliente está obrigado a fornecer os seus dados, tais como dados de identificação e respetivos documentos comprovativos, sem os quais a Optimize não poderá efetuar as devidas diligências e não ser por isso possível subscrever o serviço de Gestão Privada.
47. O Cliente poderá apresentar uma reclamação junto da Optimize Investment Partners, para compliance@optimize.pt ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Remuneração

48. A Optimize cobra ao Cliente, no âmbito da prestação do serviço de gestão de carteira, a comissão de gestão, a comissão de constituição e reforço de carteira, a comissão de reembolso e a comissão de performance. Os valores, periodicidade e formas de cálculo destas comissões encontram-se detalhados no Anexo 1.
49. A Optimize fica expressamente autorizada pelo Cliente a cobrar, por débito da sua conta, a remuneração de gestão prevista no número anterior.
50. Serão ainda encargos do Cliente, a debitar na sua conta, as comissões de execução, custódia e transferência de valores mobiliários ou de numerário, taxas de operações cambiais, e os encargos legais inerentes às operações de gestão de carteira.
51. Nos termos estabelecidos nas presentes Condições Gerais, a Optimize poderá investir em produtos financeiros em termos que impliquem o pagamento às respetivas entidades gestoras de comissões, periódicas ou não, de gestão e de performance.
52. A Optimize reserva-se o direito de alterar as condições de remuneração da gestão, comprometendo-se a informar o Cliente com uma antecedência mínima de 30 dias, assistindo ao Cliente o direito de denúncia no caso de discordância relativamente às novas condições.
53. Em caso de denúncia, a remuneração da Optimize será calculada até à data em que esta produzir os seus efeitos.

Outros Custos e Comissões

54. A Optimize aplica ao Cliente os custos incorridos junto dos bancos parceiros pelos serviços de custódia, transferência bancárias, transferência de títulos, corretagem e outros custos aplicáveis e cobrados à Optimize no âmbito do serviço de Gestão Privada, sem aplicar qualquer margem adicional. Os custos apresentados na tabela de Comissões Aplicáveis do Anexo 2 das presentes Condições Gerais são os custos máximos estimados para o efeito, podendo a qualquer momento ser alterados pelos bancos parceiros responsáveis pelos serviços de custódia.

Responsabilidade e Risco

55. A Optimize procurará salvaguardar os interesses do Cliente em todos os investimentos relativos à carteira, não podendo, no entanto, ser responsabilizada por quaisquer danos sofridos pelo Cliente em virtude da evolução das condições de mercado.
56. O Cliente declara estar consciente que:
 - a. O investimento a efetuar pela Sociedade Gestora, nos moldes acordados entre as partes, acarreta riscos financeiros, que incluem o da possibilidade de obtenção de menos-valias;
 - b. A utilização de investimentos financeiros derivados, bem como a realização de operações em mercado à vista, monetário e cambial, comportam riscos que podem conduzir à ocorrência de perdas na carteira.
57. A Optimize apenas responderá pelo incumprimento, pela execução defeituosa, ou por mora na execução de instruções, quando tal situação se tenha ficado a dever a dolo ou culpa da sua parte.
58. A Optimize não poderá em caso algum ser responsabilizado pela falta de veracidade ou pela inexatidão de documentos e/ou outra informação fornecida pelo Cliente, nem pela violação ou incumprimento, por parte deste, de qualquer disposição legal, regulamentar ou contratual que o vincule, e que esteja direta ou indiretamente relacionada com a execução das operações abrangidas pelas presentes Disposições Gerais.

CrITÉrios e metodologias de valorização de ativos

59. A carteira do Cliente será valorizada diariamente, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Ativos cotados:
 - i. Encontrando-se negociados em mais do que um mercado, o valor a considerar na avaliação dos instrumentos financeiros reflete o preço praticado no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela entidade responsável pela gestão.
 - ii. Para a valorização de ativos cotados, será tomada como referência a cotação de fecho ou o preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado onde os valores se encontram cotados, correspondendo ao dia da valorização do fundo ou o último preço conhecido quando aqueles não existam, valores que serão consultados às 10h30 do dia útil seguinte à data de referência.
 - iii. Para os valores representativos de dívida cotados em bolsas ou mercados regulamentados, caso os preços praticados em mercado não sejam considerados representativos, a valorização será efetuada com base em metodologias baseadas em ofertas de compra firmes, ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora.
 - iv. No caso de não existir cotação ou preço de referência no próprio dia será considerada a última cotação de fecho ou preço de referência conhecido desde que os mesmos se tenham verificado nos quinze dias anteriores ao dia da valorização.
 - v. No que diz respeito a outros instrumentos representativos de dívida, transacionáveis, que possuam liquidez e tenham valor suscetível de ser determinado com precisão a qualquer momento, emitidos por prazos inferiores a um ano, a sua valorização será efetuada, na falta de preços de mercado, com base no reconhecimento diário do rendimento inerente à operação.
 - vi. Para a valorização de instrumentos derivados, será tomado o preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado onde se encontram admitidos à negociação.
 - vii. São equiparados a valores não cotados, para efeitos de valorização, os valores cotados que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva valorização.
 - b. Ativos não cotados:
 - i. A valorização de valores em processo de admissão à cotação terá por base a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões.
 - ii. A valorização dos ativos não cotados terá em conta o seu presumível valor de realização e assentará em critérios que tenham por base o valor médio das ofertas de compra e de venda firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o

valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado. Caso não se verifiquem as condições referidas, a valorização terá em conta o valor médio das ofertas de compra.

- iii. Na impossibilidade de aplicação do referido, recorrer-se-á a modelos de avaliação utilizados e reconhecidos universalmente nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência a valores de mercado.
 - iv. As unidades de participação de organismos de investimento coletivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respetiva entidade responsável pela gestão, valores que serão consultados às 14h30 do dia útil seguinte à data de referência e desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 meses da data de referência.
- C. A carteira será valorizada em euros, utilizando na conversão as taxas de câmbio de referência da data de valorização.

Prazo e Denúncia

- 60. O contrato é celebrado sem prazo, podendo qualquer das partes pôr-lhe termo, por carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que a denúncia deva produzir os seus efeitos.
- 61. Para efeitos de cálculo de encargos e comissões relativos à remuneração do presente contrato, utiliza-se a data em que a denúncia deve produzir os seus efeitos. Nesta data, a Optimize fica autorizada a debitar a conta do Cliente pelos montantes em dívida pelos serviços prestados no âmbito do presente contrato.
- 62. A Optimize poderá resolver o contrato e encerrar a conta com efeitos imediatos, sem dependência de aviso prévio, sempre que (i) se verifique a falsidade ou incorreção de quaisquer dados fornecidos pelo cliente para efeitos de abertura de conta ou de solicitação de qualquer operação associada à mesma, (ii) incumprimento pelo Cliente das presentes disposições gerais, (iii) incumprimento pelo Cliente de condições particulares e/ou demais documentação contratual subscrita pelo Cliente e aplicável à contratação do serviço disponibilizado, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, (iv) nos casos em que uma relação com o Cliente implique violação de quaisquer deveres legais ou regulamentarmente impostos à Optimize, nomeadamente no que respeita às normas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Alterações das Condições Gerais

- 63. A Optimize reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais, devendo comunicar tal facto ao Cliente, para o endereço de correio eletrónico por si indicado ou através de qualquer outro suporte duradouro, com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data em que produzam os respetivos efeitos.
- 64. As alterações introduzidas aplicar-se-ão às operações, ou suas renovações, concretizadas posteriormente à comunicação da alteração pela Optimize, ou noutro prazo que seja especificamente indicado para o efeito.
- 65. Os Clientes podem pôr termo ao presente Contrato, imediatamente e sem encargos, com fundamento nas mencionadas alterações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da comunicação efetuada pela Optimize aplicando-se o disposto nas cláusulas da presente Secção, em tudo o que possa ser aplicável a esta cláusula.
- 66. No caso de conta coletiva, a resolução do contrato terá que ser efetuada por todos os Titulares da Conta.

Reclamações

- 67. A Optimize dispõe de um serviço próprio destinado a receber e analisar as eventuais reclamações dos seus clientes. As reclamações apresentadas serão tratadas por um órgão da Optimize diverso daquele que praticou o ato/omissão que deu origem à reclamação. Estas reclamações podem ser encaminhadas para a Optimize diretamente através do telefone número 213 136 220 (dias úteis, das 9h às 18h), do email info@optimize.pt ou mediante carta escrita enviada ao cuidado da Direção de Controlo do Cumprimento, para morada da sede social da Optimize.
- 68. As reclamações, nas quais devem constar a identificação completa do(s) Cliente(s) e o(s) seu(s) número(s) de conta(s), devem ser devidamente fundamentadas, identificar os factos objeto de reclamação, a pretensão que o Cliente pretende ver satisfeita, bem como ser acompanhadas de todos os elementos comprovativos de que o Cliente disponha.
- 69. Depois da respetiva apreciação, a Optimize deverá endereçar uma resposta ao Cliente no prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da receção da comunicação. Caso tal não seja possível, em função da complexidade da situação em apreço, a Optimize deverá manter o reclamante informado do andamento do processo nesse mesmo prazo.
- 70. A Optimize guardará os registos da reclamação durante um prazo de 5 anos.
- 71. A Optimize é um intermediário financeiro sujeito à supervisão da CMVM e como tal os seus clientes poderão apresentar qualquer reclamação relativa à sua atuação diretamente junto da entidade de supervisão, através dos contactos disponíveis no seu site na internet www.cmvm.pt.

Sistema de Indemnização aos Investidores

- 72. A Optimize participa no Sistema de Indemnização aos Investidores regulado pelo Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de Junho, o qual assegura proteção aos investidores em caso de incapacidade financeira dos intermediários financeiros. Para informações mais detalhadas sobre este sistema de garantia, deverá ser consultado o site da CMVM www.cmvm.pt.

Lei e Foro

- 73. Às presentes Condições Gerais, aos serviços e produtos por elas abrangidos e às operações, são aplicáveis a lei e jurisdição portuguesa. Sem prejuízo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 74º do Código de Processo Civil, para qualquer litígio emergente do presente contrato, nomeadamente quanto à sua validade, interpretação ou aplicação, será competente o foro de Lisboa.

Tipo de Conta Conjunta

Caso a sua conta tenha mais que um titular, por favor indique o tipo de conta e as respetivas condições de movimentação

- ☐ Solidária - cada um dos co-titulares indistintamente tem poderes para individualmente movimentar a conta;
- ☐ Conjunta - só pode ser movimentada através de instruções transmitidas por todos os co-titulares em conjunto;
- ☐ Mista - pode ser movimentada de acordo com o regime de movimentação para ela definido, pelos Clientes, em documento autónomo e assinado por todos os titulares

- ☐ Tomei(ámos) conhecimento da integralidade das cláusulas que constituem as presentes Condições Gerais e declaro(amos) aceitá-las e autorizar o tratamento automatizado dos elementos constantes da ficha de abertura de Conta de Gestão Privada. A aceitação pelo Cliente das presentes Condições Gerais considerar-se-á efetuada na data em que seja recebida pela Optimize a presente página devidamente assinada pelo Cliente.

Data

Assinatura(s) conforme documento de identificação

Sobre a Optimize

1. Em cumprimento das suas obrigações legais a Optimize presta ao Cliente as seguintes informações:
 - a. A Optimize Investment Partners, SGOIC, SA é um intermediário financeiro registado junto da CMVM com o n.º 327, em 3 de setembro de 2008 e do Banco de Portugal com o n.º 339, em 23 de Julho de 2008;
 - b. A Optimize Investment Partners, SGOIC, SA é sediada na Avenida Fontes Pereira de Melo, 21, 4º, 1050-116 Lisboa, Portugal. Pode ser contactada através dos seguintes meios: Telefone +351 213 136 230, Fax +351 213 136 239, Site Internet www.optimize.pt, E-mail info@optimize.pt;
 - c. No contacto com os seus clientes e na documentação a ser enviada, Optimize utilizará o idioma português, ou outro acordado por escrito entre as partes, sem prejuízo de serem utilizados a título informativo e auxiliar outros idiomas que sejam convenientes aos clientes.

Proteção dos Investidores

2. A Optimize é uma entidade participante do Sistema de Indemnização aos Investidores, o qual garante, nas condições e de acordo com os limites estabelecidos no Decreto-Lei nº222/99, de 22 de Junho e Regulamento da CMVM nº2/2000, a cobertura dos créditos de que seja sujeito passivo a Optimize em consequência da incapacidade financeira desta para, de acordo com as condições legais e contratuais aplicáveis, reembolsar os investidores dos fundos que lhes sejam devidos ou que lhes pertençam e que se encontrem especialmente afetos a operações de investimento, ou restituir aos investidores os instrumentos financeiros que lhes pertençam e que sejam detidos, administrados ou geridos por sua conta no âmbito de operações de investimento. Para mais informações acerca do funcionamento do Sistema pode contactar os serviços da Optimize ou a informação disponível em www.cmvm.pt.

Classificação dos Investidores

3. De acordo com a Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF), a Optimize tem o dever de classificar os seus clientes como Investidor Não Profissional, Investidor Profissional ou Contraparte Elegível.
4. Todos os clientes são classificados por defeito como Investidores Não Profissionais, categoria à qual é assegurado o grau máximo de proteção. No entanto, o Cliente pode solicitar à Sociedade Gestora a alteração desta classificação e respetivo tratamento, mediante pedido escrito. Esta irá proceder à avaliação do pedido, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.
5. O pedido a efetuar à Sociedade deve precisar os serviços, instrumentos financeiros e operações em que pretende tal tratamento.
6. Se o pedido for deferido, a Optimize deverá informar o cliente, por escrito, explicitando as consequências resultantes da solicitação formulada, nomeadamente em termos da redução da proteção que lhe é conferida.
7. Finalmente, o pedido só terá efeito após a receção pela Sociedade, de declaração escrita e devidamente assinada pelo cliente, reconhecendo que está ciente das consequências da sua opção.

Conteúdo da Informação a Prestar Pelo Investidor

8. De acordo com a legislação em vigor a Optimize irá solicitar ao seu Cliente informação relativa aos seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no que respeita ao tipo de instrumento financeiro ou ao serviço considerado, que lhe permita avaliar se o cliente compreende os riscos envolvidos.
9. Se, com base na informação recebida ao abrigo do número anterior, a Optimize considerar que a operação considerada não é adequada àquele cliente deve adverti-lo para esse facto.
10. No caso do cliente se recusar a fornecer a informação referida ou não fornecer informação suficiente, a Optimize deve adverti-lo, para o facto de que essa decisão não lhe permite determinar a adequação da operação considerada às suas circunstâncias.
11. Para determinação da adequação da operação, a Optimize baseia-se na informação prestada pelos clientes, salvo se tiver conhecimento ou estiver em condições de saber que a informação se encontra desatualizada, inexata ou incompleta.
12. A informação relativa ao conhecimento e à experiência de um cliente deve incluir:
 - a. Os tipos de serviços, operações e instrumentos financeiros com que o cliente está familiarizado;
 - b. A natureza, o volume e a frequência das operações do cliente em instrumentos financeiros e o período durante o qual foram realizadas;
 - c. O nível de habilitações, a profissão ou a anterior profissão relevante do cliente.

Conflitos de Interesse

13. Com vista a salvaguardar os interesses dos seus clientes, a Optimize adota uma política em matéria de conflitos de interesses, disponível no site www.optimize.pt ou sob simples pedido junto da Optimize. Neste âmbito, a Sociedade adotou um sistema de Controlo Interno e definiu regras nos sentidos de priorizar os interesses dos seus clientes e evitar conflitos de interesses. Na eventualidade de estes surgirem, deverão ser resolvidos de forma transparente e equitativa, respeitando o superior interesse do cliente nesta matéria. Para mais informações pode contactar os serviços da Optimize.
14. São nomeadamente suscetíveis de potenciar conflitos de interesses:
 - a. Instrumentos financeiros emitidos, detidos, geridos ou cuja contraparte seja a Optimize Investment Partners, SGOIC, SA
 - b. Produtos financeiros subscritos em termos que impliquem o pagamento às respetivas entidades gestoras de comissões, periódicas ou não, de gestão e de performance, que permitam à Optimize auferir para si, por acordo com as respetivas entidades gestoras, uma percentagem das mencionadas comissões de gestão e de performance.

Anexo 1 - Condições específicas

Objetivo de investimento	
Estratégia de investimento	
Instrumentos financeiros predominantes	
Período mínimo de investimento aconselhado	anos Intervalo de retorno esperado, anualizado no final do período de investimento aconselhado. Sem qualquer garantia que o resultado final da gestão empreendida se fixe dentro deste intervalo.
Objetivos de gestão	
Nível de risco	
Descrição do risco	
Índice de referência indicativo anual	
Prazo máximo para reembolsos	dias úteis

Composição da Carteira Personalizada		
Tipo de ativo e descrição detalhada	Mínimo*	Máximo*
Fundos de obrigações	%	%
Fundos de ações	%	%
Ações e ETF de ações	%	%
Obrigações e ETF de obrigações	%	%
Futuros, opções, CFD, forwards, warrants	%	%
Depósitos a ordem, a prazo e fundos de tesouraria	%	%
Outros fundos não harmonizados	%	%
Outros (especificar)	%	%

* Repartição mínima e máxima em percentagem da carteira

Comissões específicas aplicáveis	
Comissão de gestão A comissão de gestão é calculada diariamente aplicando a taxa anual mencionada ao valor diário ilíquido da Carteira; é cobrada trimestral e postecipadamente por débito na Carteira até ao 10º dia útil de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.	%
Comissão de performance A comissão de gestão é calculada no final de cada ano civil, aplicando a taxa anual mencionada sobre o excesso de rentabilidade anual e 0%, cobrada postecipadamente até ao 10º dia útil de Janeiro.	%
Comissão de constituição e reforço de carteira Esta comissão será calculada aplicando a taxa definida sobre os montantes investidos na carteira inicialmente bem como sobre aqueles que, para reforço dela, o Cliente venha ulteriormente a entregar a Sociedade Gestora, seja através de transferência bancária ou cheque, seja em títulos. Será cobrada na data de início de gestão dos ativos a que diz respeito.	0%
Comissão de reembolso Esta comissão será calculada aplicando a taxa definida sobre os valores líquidos levantados da carteira, seja através de transferência bancária, seja em títulos. Será cobrada na data do reembolso.	0%

Data

Assinatura conforme documento de identificação

Conferência das assinaturas (colaborador da Optimize)

Nome e assinatura:

Data:

Anexo 2 – Tabela Geral de Custos

Os custos listados na tabela abaixo associados à gestão e operações da sua conta de Gestão Privada poderão ser cobrados pela instituição financeira onde os títulos se encontram custodiados, em função das operações realizadas. A Optimize compromete-se a apenas repercutir esses custos, não cobrando nenhuma comissão associada aos mesmos. A tabela abaixo lista os custos máximos que poderão ser cobrados pela instituição financeira custodiante.

Taxa de corretagem de ações e ETFs:	
Euronext Lisboa	6,75€
Euronext Paris, Bruxelas e Amesterdão	0,1% (min 9,5€)
Estados Unidos da América (EUA) - AMEX / Nasdaq / NYSE / NYSE ARCA	0,02 USD por ação (min 14 USD)
Estados Unidos da América - OOTC (Other OTC - Nasdaq - Pink Sheets) / OTCBB (OTC Bulletin Board - NASDAQ) / Nasdaq SmallCap Market	20 USD em ordens até 50.000USD; 0,15% acima de 50.000 usd
Frankfurt Stock Exchange, Milano Stock Exchange, Madrid (Sistema de Interconexion Bursatil Español),	0,15%, (min 20€)
London Stock Exchange (preços variam em função do sub mercado)	0,2% ou 0,15% (min 40 USD ou 15 GBP)
Swiss Exchange	0,15% ((min 30 CHF)
Vienna Stock Exchange	0,2% (min 30€)
Helsinki Stock Exchange	0,1% (min 10€)
Oslo Stock Exchange	0,1% (min 65 NOK)
Australian Stock Exchange	0,15% (min 25 USD)
Taxa de operações de subscrição ou resgate de fundos	3€
Taxa de operações realizadas fora de bolsa	0,5% (min 30€)
Taxa de corretagem de Obrigações	0,15%
Taxas de custódia e Administração de valores mobiliários:	
Taxa de custódia	0,06%
Pagamento de juros	2% (min 5€)
Pagamento de dividendos	2% (min 5€)
Exercício de direitos	0,2% (min 5€)
Transferência de valores mobiliários sem alteração de titularidade	0,2% (min 20€)
Transferência de valores mobiliários com alteração de titularidade	0,5% (min 25€)
Pedido de reembolso de imposto na origem	150€
Futuros (dívida de transação):	
Contratos em Euros	6 €/lote (min 10€)
Contratos em Dólar	6 USD/lote (min 10 USD)
Contratos em Libras (UK)	5 GBP/lote (min 8 GBP)
Contratos em Dólar Australiano	10 AUD/lote (min 12,5 AUD)
Contratos em Franco Suíço	8 CHF/lote (min 11 CHF)
Contratos em Yene Japonês	1000 JPY/Lote (min 1200 JPY)
Taxa de operações cambiais face ao Euro:	
USD (US Dollar)	0,01% (min 10 USD)
GBP (Great Britain Pound)	0,02% (min 10 GBP)
JPY (Japan Yen)	0,02% (min 1600 JPY)
AUD (Australian Dollar)	0,02% (min 12 AUD)
CAD (Canadian Dollar)	0,02% (min 12 CAD)
CHF (Swiss Franc)	0,02% (min 10 CHF)
CNH (Chinese Yuan)	0,028% (min 160 CNH)
CZK (Czech Koruna)	0,028% (min 360 CZH)
DKK (Danish Krone)	0,02% (min 120 DKK)
HKD (Hong Kong Dollar)	0,028% (min 120 HKD)
HUF (Hungarian Florins)	0,028% (min 120 HUF)
ILS (Israeli Shekel)	0,028% (min 60 ILS)
MXN (Mexican Peso)	0,028% (min 200 MXN)
NOK (Norwegian Krone)	0,02% (min 120 NOK)
NZD (New Zealand Dollar)	0,02% (min 12 NZD)
PLN (Polish Złoty)	0,028% (60 PLN)
RUB (Russian rouble)	0,028% (min 1200 RUB)
SEK (Swedish Krona)	0,02% (min 120 SEK)
SGD (Singapore Dollar)	0,028% (min 24 SGD)
ZAR (South African Rand)	0,028% (min 200 ZAR)
Outras operações cambiais	Disponibilidade e Taxa a verificar junto do custodiante
Custos de research: custos relacionados com research efetuado por entidades externas à Optimize. O research mencionado pode ser específico para um título, setorial, geográfico ou macroeconómico. Caso aplicável. Caso a Optimize contrate serviços de research, assumirá o custo associado à alocação do mesmo para as carteiras de Gestão Privada	
	Isento
Transferências bancárias nacionais:	
Até 1.000€	3,5€
Até 10.000€	7,5€
Até 100.000€	10€
Superior a 100.000€	30€
Urgentes	40€
Transferências para contas em países não SEPA	0,25% (min 25€ e max 100€)

Impostos

Sobre os custos e comissões aplicáveis, acresce-se o imposto de selo à taxa de 4%. Sobre as outras operações previstas aplica-se o IVA à taxa de 23%.